



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## **RELATÓRIO**

### **PPA**

### **Plano Plurianual**

### **LDO**

### **Lei de Diretrizes Orçamentárias**

### **Planejamento do Legislativo**

### **Proposta/Previsão**

### **Exercício 2019**

(Realizada no plenário da Câmara Municipal de Apucarana às 15h em  
09/04/2018)

**Gestão Responsável: Mauro Bertoli**

**Coordenação: Luciane Maria Bagatim Bossa**

**Apresentação: Júlio César Ravazzi Santos**



**APUCARANA**  
Câmara Municipal

# **PPA** **Plano Plurianual**

**Proposta para 2018 a 2021**



## **APUCARANA** **Câmara Municipal**

O PPA é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Município.

Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

O PPA define as políticas públicas do Governo Municipal, com base nos compromissos firmados na eleição. O conteúdo do PPA 2018-2021, e suas alterações, pode ser acessado no Portal da Transparência do Poder Legislativo.



**APUCARANA**  
Câmara Municipal

Com relação ao repasse financeiro destinado ao Poder Legislativo, determina o **Artº 29-A da Constituição Federal o Decreto Lei 201/67**, como segue:

**“Artº 29-A** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)”.

**II** - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009).



**APUCARANA**  
**Câmara Municipal**

**§ 1o** A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000);

**§ 2o** Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000);

**I** - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

**II** - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000);

**III** - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

**§ 3o** Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1o deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).



**APUCARANA**  
Câmara Municipal

### **DECRETO LEI 201/67**

**Art. 4º** São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;

V - Deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;

VI - Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro,.



**APUCARANA**  
Câmara Municipal

## PREVISÃO DO ORÇAMENTO

EXERCÍCIO	VALOR PREVISTO	% PREVISTO
2018	R\$ 11.117.703,50	11%
2019	R\$ 12.340.650,89	11%
2020	R\$ 13.698.122,48	11%
2021	R\$ 15.204.915,96	11%





**APUCARANA**  
Câmara Municipal

- 70% do orçamento previsto para gastos com Folha de Pagamento (Pessoal) e Obrigações Patronais;
- e
- 30% do orçamento previsto para gastos com Despesas Gerais com as atividades legislativas, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente.





**APUCARANA**  
Câmara Municipal

## **PROPOSTA QUADRIÊNIO 2018 A 2021**

- Aplicação dos Princípios Constitucionais, como: publicidade e transparências dos atos institucionais;
- Aquisição de equipamentos de informática c/ atualização de softwares;
- Aquisição de Veículos;
- Curso e Treinamentos de capacitação profissional para servidores conf área de atuação;



**APUCARANA**  
Câmara Municipal

## **PROPOSTA QUADRIÊNIO 2018 A 2021**

- Implantação da TV Câmara e Rádio Câmara;
- Manutenção e ampliação das instalações da Câmara Municipal
- Manutenção das Atividades Legislativas;
- Melhoria do sistema de rádio gravação, filmagem e transmissão das sessões plenárias;



**APUCARANA**  
Câmara Municipal

**PROPOSTA  
QUADRIÊNIO 2018 A 2021**

- Melhoria de suporte técnico aos gabinetes de vereadores;
- Reestruturação dos gabinetes de vereadores;
- Qualificação do Quadro funcional na questão de formação profissional;
- Treinamento de servidores conforme área de atuação.



**APUCARANA**  
Câmara Municipal

# INFORMAÇÕES

## ACESSE

**[www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)**

**Portal da transparência**



**ORÇAMENTO**

**LOA**

**PPA**

[www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

**Agradecemos  
a todos pela  
presença**